PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2024.

Ofício nº 114/24 – GAB / ASSESSORIA POLÍTICA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM O LEGISLATIVO

Assunto: **REFERENTE RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES - VEREADOR JOÃO MORALES**

Senhor Presidente

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscrita pelo Nobre Vereador **JOÃO MORALES**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**
Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza - **Diretor de Gabinete - Portaria 72.568/2021**

Ao Senhor

JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5e90d50a-ba12-4920-8f61-272ceb8241d1.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 113/24 – fl. 01

Nº	Indicação	Situação	Observação
01	1659/2023	Informamos que, temos como responsabilidade asseio e roçagem dos canteiros centrais, praças públicas, áreas técnicas devidamente identificadas pelo setor de patrimônio municipal. O asseio de um imóvel particular, assim como o passeio público no perímetro desses é de responsabilidade do proprietário, Lei Complementar nº 07, de 18 de Novembro de 1991, Art. 8º Os moradores são responsáveis pela construção, limpeza e conservação do passeio e sarjetas fronteiriças a sua residência, zelando pelo seu uso devido. Art. 13 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e terrenos. Parágrafo Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados. Art. 65 - Os terrenos construídos ou não, com frente para vias ou outros logradouros públicos, serão, obrigatoriamente, dotadas de meios-fios, em toda extensão de sua testada. § 2º - Compete ao proprietário do terreno a conservação do passeio, assim como do ajardinamento que poderá cobrir parte de sua largura Deste modo, necessário o encaminhamento a Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Fiscalização de Posturas (SMFA/DVFPO) para aplicação das imputações ao responsável pelo imóvel, solicitamos que o nobre vereador oriente o munícipe para procurar os canais de denúncia do município, E-OUVE, para que o mesmo proceda com a solicitação/denúncia assim poderá acompanhar todo o trâmite da solicitação.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
02	1700/23	Informamos que, a Diretoria de Arborização (DIAR) possui sistema de poda regionalizada, onde a execução da poda é feita conforme número de demandas na região. É possível acompanhar os locais através do mapa virtual atualizado pela equipe pelo link: https://www.google.com/maps/d/viewer?hl=pt-BR&mid=1rgtROW7PozsIlCyW3Ky1zffAQviNgg&ll=-25.53510803918373%2C-54.511675938964835&z=12. Em casos específicos com risco iminente, o requerente deverá acionar a Coordenadoria de Defesa Civil através do telefone 199. Em caso de necessidade de poda de galhos em contato com redes elétricas, o protocolo deverá ser feito diretamente à Copel através do número 0800 51 00 116.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5e90d50a-ba12-4920-8f61-272ceb8241d1.

ANEXO AO OFÍCIO Nº 113/24 – fl. 02

03	1636/23	Informamos que o atendimento das caçambas é feito de forma regionalizada e de atendimento a comunidades vulneráveis e exclusivamente coletivo, em parceria com o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ também são definidas as áreas prioritárias. É possível acompanhar em tempo real a localização das caçambas instaladas e fixas localizadas nas Unidades de Valorização de Resíduos (Jardim América, Jardim das Palmeiras, Três Lagoas e Jardim Europa), por meio do mapa disponível no site da prefeitura, conforme link abaixo, com isso o morador pode localizar a caçamba mais próxima e fazer o descarte. https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1rgtROW7PozsIlCyW3Ky1z-ffAQviNgg&ll=-0.07862305832615223%2C-54.536737999999986&z=3 Ressaltamos que a entrada e descarte no aterro sanitário para os cidadãos, com transporte particular é gratuita.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
04	2243/2023	Informamos que na região proposta pelos vereadores, denominada KLP, já existe um Clube de Mães cujo nome é: TRAPOS DE SEDA, com coordenação exercida pela Dona Rosalina Tumiski de Melo (coordenadora) Terezinha Castelli (vice coordenadora) atuando há mais de 20 anos e que o mesmo tem sua sede na rua Belo Horizonte (espaço anexo a associação da KLP). Outrossim sim, aproveitamos o ensejo para informá-los que clubes de mães são iniciativas da comunidade, onde mulheres se organizam de forma voluntária buscando desenvolver suas habilidades manuais através de artesanatos e ajuda mútua. A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade, presta apoio disponibilizando professoras/arte educadoras, realizando rodas de conversas sobre diversos temas e orientando conforme suas demandas, porém não toma a iniciativa de criar clubes.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relação com a Comunidade - SMDHRC

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5e90d50a-ba12-4920-8f61-272ceb8241d1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **114/2024**

Assunto: **REFERENTE RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES - VEREADOR JOÃO MORALES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5e90d50a-ba12-4920-8f61-272ceb8241d1&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5e90d50a-ba12-4920-8f61-272ceb8241d1

Hash do Documento

633B11A4DCD619D6DC92679BACBA0F9AABB96366867097A95D83D8D72C121CC8

Anexos

VER. JOÃO MORALES.pdf - **92df473a-00b7-416d-9e89-245281d6c9e7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 09/01/2024 12:56:43 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 17/01/2024 7:47:49 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.